

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”



DECRETO LEGISLATIVO Nº 158

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Planária aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Fica reprovado o PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 08 DE SETEMBRO DE 2021


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO


MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO


WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário da CMCO


FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO